



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO  
SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.  
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040  
[adm@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:adm@vilanovadosul.rs.gov.br)

PORTARIA Nº 042, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

*Concede Abono Permanência a servidora  
Alceone Terezinha da Silva.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o art. 51, § 4º, da Lei nº 1.414, de 09 de setembro de 2015, RPPS,

RESOLVE:

**CONCEDER** o Abono Permanência a servidora Alceone Terezinha da Silva, Telefonista, matrícula 36-1, a contar de 17 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de abril de 2024.

Sérgio Ovídio Roso Coradini  
Prefeito Municipal

Dhiécycy Gonçalves Seixas  
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

PUBLICADO NO MURAL  
DE 05/04/2024 A 19/04/2024  
RESP: *C. A. F.*